



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042, 07 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO, SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR, as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 – Executivo:

(0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449051 - Vinc. 1129)

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

20 – Agricultura.

606 – Extensão Rural.

0131 – Mecanização Agrícola.

2071 – Manut. da Patrulha Agrícola.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1129 – CR 39707.5 R\$ 80.000,00

S U B - T O T A L R\$ 80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO Empresa 01

0301 – Secretaria Municipal de Administração.

2006 – Manut. da Sec. de Administração.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 1360.9 R\$ 5.000,00

0401 – Sec. Municipal da Fazenda.

2123 – Incremento da Receita.

339031 – Premiação Cultural Art. Vinc. 0001 – CR 3212.3 R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2013 – Manut. da Sec. de Obras.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 4252.8 R\$ 4.000,00

0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPs.

2110 – Abastecimento de Água.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 0040 – CR 20404.8 R\$ 2.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2070 – Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura.

339039 – Out. Serv. De Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 27142.0 R\$ 4.000,00

1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2061 – Plantão Social.

339032 – Material, Bem, Serv. Vinc. 0001 – CR 31585.0 R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 101.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, na Dotação (0801 – 20 – 606 – 0131 – 2071 – 449052 – Vinc. 1129) e SUPLEMENTAÇÕES, servirá a REDUÇÃO das Seguintes Dotações Orçamentárias.

REDUÇÃO – Empresa 01

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda.

2123 – Incremento da Receita.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0001 – CR 2994.7 R\$ 2.000,00

319113 – Obrig. Patronais. Vinc. 0001 – CR 3052.0 R\$ 2.000,00

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0001 – CR 3104.6 R\$ 1.000,00

339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 3230.1 R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

1045 – Equip. Alienação.

| | | |
|---|-----|-----------|
| 449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1129 – CR 8508.1 | R\$ | 10.000,00 |
| 449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1129 – CR 8522.7 | R\$ | 70.000,00 |

2138 – Defesa Civil Municipal.

| | | |
|---|-----|----------|
| 339030 – Material de Consumo. Vinc. 0001 – CR 4884.4 | R\$ | 2.000,00 |
| 449051 – Obras e Instalações. Vinc. CR 5236.1 | R\$ | 1.000,00 |
| 449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 5250.7 | R\$ | 1.000,00 |

0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS.

2110 – Abastecimento de Água.

| | | |
|---|-----|----------|
| 449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0040 – CR 20658.0 | R\$ | 1.000,00 |
| 449052 – Equip. Material. Permanente. Vinc. 0040 – CR 20672.5 | R\$ | 1.000,00 |

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2073 – Manut. do Viveiro Municipal.

| | | |
|---|-----|----------|
| 319034 – Out. Desp. De Pessoal. Vinc. 0001 – CR 27301.5 | R\$ | 1.000,00 |
| 319036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0001 – CR 27435.6 | R\$ | 500,00 |
| 319039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 27515.8 | R\$ | 500,00 |
| 449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0001 – CR 27661.8 | R\$ | 1.000,00 |
| 449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0001 – CR 27675.8 | R\$ | 1.000,00 |

1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2061 – Plantão Social.

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 31621.0.... | R\$ | 5.000,00 |
| T O T A L | R\$ | 101.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE AGOSTO

DE 2015.

EZEQUEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**: (0801 – 2071 - 449052 – **Vinculo 1129**) e **SUPLEMENTAÇÕES** por **REDUÇÃO** de Dotações Orçamentárias, adequando o Atual Orçamento de despesas, as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE AGOSTO

DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.